



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 3.425/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 001.07.11.2024.SESAU** decorrente da **Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-015.PMA.SESAU**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **Confecção de Próteses Dentárias Total Mandibular ou Prótese Total Maxilar, para o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, com Fornecimento de Material, no município de Ananindeua/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, celebrou contrato com a empresa **SOUZA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 17.811.294/0001-34), com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2024. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão (fls. 18/26) foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico nº 143/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 78/86). Ademais, o contrato sofreu visto jurídico do servidor Wyller Melo, OAB/PA nº 20.387.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as informações previamente indicadas pela coordenadora do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Maria do Carmo Reis. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, qual seja R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021**.

Remetemos os autos à autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 14 de novembro de 2024.